

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.723.875-0

DATA: 10/07/20

PARECER CEE/CES Nº 45/21

APROVADO EM 11/05/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
(UNICENTRO)

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Graduação em Arte –  
Licenciatura, modalidade Educação a Distância, ofertado pela  
Unicentro, *campus* Santa Cruz.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

*EMENTA: Reconhecimento de curso pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do respectivo ato competente. Atendimento à Deliberação nº 01/17-CEE/PR, vigente à época do protocolado. Determina-se o atendimento às Resoluções CNE/CP nº 02/19 e CNE/CES nº 07/18. Recomenda-se à Unicentro o atendimento às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa, no que for pertinente. Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Parecer favorável com determinação e recomendação.*

## I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti nº 246/21 (fl. 2014) e Informação Técnica nº 027/21-CES/Seti (fl. 2012 e 2013), ambos de 27/04/21, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava.

A Instituição, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, solicitou o reconhecimento do curso de Graduação em Arte – Licenciatura, modalidade Educação a Distância, ofertado pela Unicentro, *campus* Santa Cruz, mediante Ofício nº 149/20-GR/Unicentro, de 09/07/20. (fl. 02)

A Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), sediada em Guarapuava, na Rua Padre Salvador, 875, Santa Cruz, foi instituída pela Lei Estadual nº 9.295, de 13/06/90, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual nº 9663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 3.444/97, de 08/08/97. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual nº 4227, publicado em 12/03/20, e republicado 24/03/20 no Diário Oficial do Estado, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 43/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.723.875-0

A UNICENTRO obteve o recredenciamento para a oferta de cursos na modalidade de educação a distância por meio da Portaria nº 432, de 27/03/17, publicada no Diário Oficial da União nº 60 de 28/03/17.

O curso de Graduação em Arte – Licenciatura, modalidade Educação a Distância, ofertado pela Unicentro, foi criado pela Resolução nº 33-COU/UNICENTRO, de 28/09/16. (fl. 02)

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso de Graduação em Arte – Licenciatura, modalidade Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava, *campus* Santa Cruz.

A oferta do curso ocorre nos polos de Apucarana, Faxinal, Foz do Iguaçu, Ivaiporã, Lapa e Pinhão e demais polos devidamente credenciados pelo MEC. Os polos de oferta também podem variar de acordo com novos Editais resultantes do convênio com o MEC/CAPES/Universidade Aberta do Brasil-UAB).

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 44, 49, e 56 da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR, vigente à época do protocolado.

Art. 44. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 49. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 56. Para obtenção dos atos de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos ou programas de educação superior a distância, os procedimentos são os mesmos adotados para os cursos presenciais, conforme disposto na presente Deliberação, observados os Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância, estabelecidos pelo MEC.

Tendo em vista a solicitação de reconhecimento do curso de Graduação em Arte - Licenciatura, modalidade Educação a Distância, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Portaria SETI nº 216/20 de 23/11/20 (fl. 1859), com fundamento nos artigos 55 e 58, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

A Comissão foi composta por Diolia de Carvalho Graziano, Doutora em Administração pela Universidade Mackenzie e Coordenadora do curso de Pós-Graduação de Arte Educação do Centro Universitário SENAC, como Avaliadora, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.723.875-0

A Comissão procedeu à verificação de forma remota, em 26/11/20 e 27/11/20, elaborou e anexou relatório, às folhas 1860 a 2002. Nas considerações da Comissão consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 1969 a 2002, a qual transcrevemos:

### **DIMENSÃO 1- FORÇAS / POTENCIALIDADES**

O segmento de arte e cultura encontra-se em franca expansão no Brasil. Esse fato é atestado pela recente proliferação de cooperativas, redes e coletivos de artistas e produtores culturais. Este contexto sócio-político tende a gerar demandas consideráveis tanto na produção de arte e cultura, quanto na qualificação de profissionais. A esse cenário, somam-se um mercado emergente para educadores no segmento e a indiscutível importância do ensino de artes em ambientes formais e não formais de aprendizagem. Essa mediação exige conhecimento técnico e histórico de arte, educação e cultura, permitindo uma relação dialética desse profissional com os diversos públicos. É importante que o mediador seja capaz de sensibilizar os interessados, gerando novas experiências que resultem tanto na autonomia do público com relação à leitura crítica quanto na reflexão sobre as múltiplas produções artísticas. Nesse contexto, o curso de Graduação em Arte – Licenciatura, Modalidade de Educação a Distância, emerge como solo fértil, formando futuros profissionais com competências educacionais para atuar nas esferas do ensino fundamental e do ensino médio. Mediante análise da documentação apresentada, e da reflexão acerca da localização geográfica e as efetivas demandas nas dimensões socioeconômicas, constata-se que o projeto pedagógico do curso as contempla muito bem. Os objetivos do curso, em uma análise sistêmica e global, incluindo os aspectos de perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional, apresentam-se com excelente coerência, visto que almeja formar o desenvolvimento de um pensamento artístico, através da experiência de ensino, que estimula reflexões críticas e estéticas, bem como a promoção de projetos educacionais na comunidade com finalidade de transformação social. A análise do PPC e dos Planos de Ensino, acesso ao AVA, entrevistas com coordenação do curso, professores e estudantes apontam para uma metodologia de excelência em coerência, estratégias, material didático institucional e atividades educacionais. O organograma institucional para os cursos superiores a distância espelha essa mesma constatação, bem como as políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisas constantes no PDI, e implantadas no âmbito do curso, incluindo corpo docente e discente para a formação de um profissional capacitado às demandas do mercado contemporâneo.

### **DIMENSÃO 1 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

A pedagogia é o modelo educacional que tradicionalmente acompanha o processo de ensino e aprendizagem. Contudo, tal modelo vem se transformando com a inserção das práticas andragógica e heurística, as quais sugerem um indivíduo aprendiz ativo e autônomo. Embora não totalmente novo, tais práticas buscam valorizar a experiência e bagagem cultural do aluno adulto. A heurística, diretamente relacionada ao EaD, exige do cursando alto grau de autonomia no processo de aprendizagem. Na política institucional, a heurística que se faz presente ao longo do PDI não se espelha diretamente no PPC, o qual detalha a infraestrutura disponível para a mediação, e manifesta necessidade de autonomia do discente. Atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes estão institucionalizadas de maneira suficiente para atender aos requisitos definidos no PPC. Verificou-se, em alunos e em tutores do campus, a demanda por maior interação

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.723.875-0

presencial, com a ida dos últimos aos polos. O curso proporciona, de forma suficiente, oportunidades de formação interdisciplinar do estudante. “A formação interdisciplinar está estabelecida nas ementas das disciplinas e são norteadas pela visão da Arte (...)”. “O curso de Arte proposto é voltado para a formação de profissionais licenciados que disseminem a educação, principalmente no campo artístico, como a expressão pessoal de valores, sentimentos e significações, que propiciem o desenvolvimento da consciência estética, de atitudes mais harmoniosas e equilibradas perante o mundo, em que os sentimentos, a imaginação e a razão se integrem, em que os sentidos e valores dados à vida são assumidos no agir cotidiano”. No perfil do egresso está descrito “(...) para interação crítica com a complexidade do mundo(...)”. Embora presente no PDI, e materializado por meio de componentes curriculares no PPC, atendendo à legislação de março de 2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, notou-se, em entrevista com docentes e discentes, lacuna de relatos de atividades que abordassem a temática da diversidade de maneira multidisciplinar.

### **DIMENSÃO 1 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

O NEAD é um centro de excelência institucional, que apresenta uma sólida visão acerca da modalidade EaD que pratica. São notórios, nesse sentido, o organograma do núcleo, a descrição de cargo de coordenação de curso, o fluxograma de planejamento da disciplina e a evolução na qualidade dos materiais didáticos, destaques para o e-book interativo, e o novo AVA. Deve ser mencionada a plataforma para capacitação tutorial bem como a opção de cursos e conteúdos abertos à sociedade. As recomendações que se seguem visam aproximar a metodologia e o PPC do curso aos valores institucionais, potencializando as ações do NEAD.

Embora a produção do conhecimento se dê em processos de especialização, o entendimento dos processos globais contemporâneos, cada vez mais rápidos e complexos, requer uma abordagem integradora de tais temáticas nos processos formais de ensino-aprendizagem, a fim de conferir sentido e significado ao conjunto de informações apresentadas de maneira desconexa e cuja veracidade é posta em jogo. A arte, em suas formas expressivas, roteiriza os problemas políticos e sociais, para discutí-los por meio da estética. A responsabilidade social está expressa em “a partir da experiência e vivência artística como prática social, colaborando na construção de sujeitos protagonistas e criadores”. Sugere-se que os seguintes itens, presentes nos objetivos complementares do curso, passem a ter maior relevância: formar o desenvolvimento de um pensamento artístico, através da experiência de ensino, que estimula reflexões críticas e estéticas; e a promoção de projetos educacionais na comunidade com finalidade de transformação social. Sugere-se eleger problemáticas sociais contemporâneas e trabalhar conjuntamente, de forma transversal e dialógica, multidisciplinar.

Embora a visão do NEAD contemple a interação presencial no estabelecimento da EaD, e apesar do excelente processo disponível para a capacitação dos tutores, ao menos para o curso de Artes, notou-se, de tutores e discentes, expressiva demanda por mediações e atividades presenciais. Apesar da presencialidade ser característica do EaD institucional, tendo em vista o atual contexto econômico, e eventualmente sanitário, contingencial nacional, global, uma ação cultural e formativa para a apropriação de metodologias ágeis de ensino e aprendizado, bem como do paradigma heurístico, poderá ser de grande valia para que as partes interessadas migrem do paradigma pedagógico, minimizando assim a atual forte demanda por interações presenciais. Outra intercorrência de uma maior apropriação do paradigma heurístico e de metodologias ágeis, será uma maior propositura e produção artística multimidiática

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.723.875-0

efetiva, acarretando em geração de memória do curso/instituição, disponível em formato aberto na rede.

### **DIMENSÃO 2 - FORÇAS / POTENCIALIDADES**

o Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE: É composto conforme a legislação vigente e trabalha conforme a regulamentação externa e interna.

o A atuação da coordenadora foi considerada excelente com relação ao desempenho de suas atividades e exigências do PPC.

o A experiência profissional da coordenadora, seu regime de trabalho e carga horária dedicada à coordenação do curso são excelentes.

o A titulação do corpo docente do curso é excelente, com 90% do corpo docente possui titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

o Relação entre o número de professores e o número de vagas: 17 alunos por professor.

o Todos os professores são pesquisadores.

o Regime de trabalho do corpo docente do curso de dedicação total ou parcial.

o Experiência no exercício da docência na Educação Básica: dos 22 docentes do curso 16 possuem mais de 3 anos de experiência no exercício da docência na Educação Básica, somando 72% do total de professores.

o Experiência de magistério superior do corpo docente: dentre os docentes do curso, 86% possui mais de 3 anos de experiência no magistério superior.

o Excelente relação professores e tutores - presenciais e a distância por estudante.

o Excelente núcleo de apoio pedagógico e experiência docente, centrado no Núcleo de Educação a Distância.

### **DIMENSÃO 2 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

o Carga horária distribuída entre professores efetivos em relação à carga horária total do curso (currículo operacional em horas/relógio): a relação entre a soma de cargas horárias distribuída entre os professores efetivos do quadro docente e carga horária total do curso (currículo operacional em horas/relógio) corresponde a 40% do total operacional.

o Produção científica, cultural, artística ou tecnológica: 36% do corpo docente tem menos de 3 produções nos últimos 5 anos.

### **DIMENSÃO 2 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

o Carga horária distribuída entre professores efetivos em relação à carga horária total do curso (currículo operacional em horas/relógio): aumentar a carga horária distribuída entre os professores efetivos para corresponder a pelo menos 60% da carga horária do curso.

o Produção científica, cultural, artística ou tecnológica: pelo menos 50% dos professores têm pelo menos 5 produções nos últimos 5 anos. Relevante incrementar o desempenho nesse indicador. A exemplo do grupo de pesquisa institucional GEEAD - Grupo de Estudos em Educação a Distância e Tecnologias Digitais, sugere-se fomentar a participação dos docentes nessa temática urgente, da heurística, com potencial de contribuição nas dimensões 1 e 2 da presente avaliação.



## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.723.875-0

### **DIMENSÃO 3 - FORÇAS/POTENCIALIDADES:**

o Os espaços destinados aos atendimentos e orientações com alunos variam de acordo com a localidade geográfica. Contudo, mediante visita virtual, contexto socioeconômico regional e entrevista com coordenadores de polos, tutores e alunos, observou-se em comum, além da limpeza, acessibilidade e conservação da infraestrutura disponível, a excelência se faz também presente no fator humano, em termos de hospitalidade e acolhimento do alunado.

o Bibliografia básica –Em média há um exemplar físico para cada 4,9 estudantes matriculados na licenciatura em arte.

o Ampla disponibilidade de periódicos especializados.

o Acesso a considerável gama de periódicos indexados.

o Layout dos laboratórios especializados para o curso de Artes.

### **DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

o Quadro de agente universitário ou técnico administrativo insuficiente.

### **DIMENSÃO 3 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

o O Nead é centro de excelência e referência institucional em EAD. No contexto da pandemia, o ano de 2020 impulsionou a educação remota, a educação a distância. Bem como revelou a desprovisão de planos contingenciais no planejamento estratégico para a gestão das IES. O Nead precisa ser valorizado e melhor amparado para seguir desenvolvendo seu trabalho preditivo.

o Alguns links constantes do processo apresentam-se inoperantes. Destaco os seguintes que não permitiram a avaliação:

1- link referente ao repositório institucional da biblioteca fornecidos na documentação não está operante:

<http://sites.UNICENTRO.br/uab/repositorio>

2- link referente ANEXO 06-3 – Regulamento Estágio de Arte leva ao documento do curso de Educação Física.

3- ANEXO 13A – Edital de Abertura de Seleção para Coordenador

4- PLANO DE CARREIRA DOS DOCENTES

### **Contextualização Final**

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

<b>DIMENSÃO</b>	<b>CONCEITO</b>
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	4
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	4
Dimensão III Infraestrutura	4
<b>CONCEITO FINAL PARA (REC ou RENOV. RECONH)</b>	<b>4</b>

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.723.875-0

### PARECER AVALIATIVO FINAL:

**Esta comissão entende que o Curso de Graduação em Arte Licenciatura, Modalidade a Distância, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO em parceria com a Universidade Aberta do Brasil - UAB atende de modo bom as demandas para a oferta do Curso de Graduação em Arte - Licenciatura, Modalidade de Educação a Distância, destacando a necessidade de atenção às recomendações aqui registradas.**

Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso de Graduação em Arte - Licenciatura, Modalidade de Educação a Distância, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO em parceria com a Universidade Aberta do Brasil - UAB, para fins de Reconhecimento, é de: 4,19 (QUATRO vírgula DEZENOVE)- CONCEITO: QUATRO

A Unicentro por meio do Ofício nº 139/21-GR/Unicentro, de 15/04/21, (fl. 2011), apresentou manifestação institucional, Memorando nº 03/21, de 05/03/21 (fl. 2006 a 2008), sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

(...)

#### **DIMENSÃO 1** (página 1971 do pdf)

Consoante os apontamentos apresentados na *Dimensão 1*, com as quais concordamos sobremaneira, é premente a realização de projetos voltados à comunidade, sejam eles de ensino, pesquisa e extensão que contemplem as problemáticas sociais contemporâneas, no sentido de estimular reflexões críticas e estéticas junto ao alunado que se gradua em Arte. Nesse intuito, na presente oferta do curso, tal ocorreu de maneira transversal no desenrolar das disciplinas e nalguns projetos de TCC. E, de modo especial, no evento realizado no Polo de Apucarana, intitulado *Encontro do Grupo de Estudos Investigações em Arte Contemporânea do Curso de Arte-EAD: processos dialógicos entre Arte, Cultura e Educação*. Nesta ocasião, na conferência de abertura foi homenageado Paulo Freire e frisada a relevância de não dissociar teoria da prática no que tange a educação e profundo respeito com o universo cultural e social do educando. E que esta prática seja efetiva, principalmente no cotidiano dos espaços educacionais, formais e informais.

No entanto, em ofertas do curso vindouras, tais práticas deverão ser ampliadas de forma *transversal e dialógica, multidisciplinar*. Ou seja, no encaminhamento metodológico e avaliativo das disciplinas, na propositura de temas de pesquisa, e, sobretudo, em projetos extensionistas que acolham os acadêmicos e a comunidade em geral. Outro aspecto, o da migração do *paradigma pedagógico para o heutigógico*, de modo a minimizar a “atual forte demanda por interações presenciais”, carece de um maior entendimento (e também de aceitação), tanto por parte dos alunos como da equipe pedagógica (professores e tutores) das possibilidades que essa mudança oferta, sobretudo na modalidade EAD. Pois sendo o aluno da graduação habituado ao paradigma pedagógico

## E-PROTÓCOLO DIGITAL Nº 16.723.875-0

desde a Educação Básica, via de regra, há resistência em aceitar uma nova forma de se pensar e fazer a Educação, ainda que tenha concordado com a propositura da heutagogia. Dado esse fato, também constado pela Avaliadora do Curso, é mister que noutra oferta do curso de Licenciatura em Arte, modalidade a distância, seja esse tema constantemente trabalhado nas interações pedagógicas, desde o encaminhamento metodológico das disciplinas, até o dia a dia das relações travadas entre tutores e alunado. Para tal, um dos caminhos é incrementar a participação docente no grupo de pesquisa institucional GEEAD - Grupo de Estudos em Educação a Distância e Tecnologias Digitais. E por último, sobre uma “maior propositura e produção artística multimidiática efetiva, disponível em formato aberto na rede”, também deve ser reforçado, numa próxima oferta do curso, principalmente da parte do professor da disciplina, que a produção artística discente seja ela disponibilizada em rede a ser organizada pela coordenação do curso.

### **DIMENSÃO 2** (página 1990 do pdf)

A Coordenação do Curso de Arte na modalidade a distância, no decorrer dos 4 anos de curso, consultou sistematicamente o Condep do Curso de Arte modalidade presencial, no sentido de ofertar as disciplinas aos professores membros do Conselho, a começar pelos efetivos. No entanto, dado que o Departamento de Arte possui um número reduzido de professores efetivos (totalizando 5 professores), sendo que duas professoras estavam no interregno do curso em afastamento para doutoramento, foi necessário a abertura de teste seletivo para completar o quadro docente.

O Departamento de Arte, inclusive, aguarda a abertura de concurso público para o preenchimento de 03 professores efetivos (02 vagas por aposentadoria e 01 por pedido de exoneração). Assim, o quadro reduzido de docentes efetivos aponta uma fragilidade não só para o curso EaD como também para o presencial. Porém, ficamos atrelados à decisão governamental para saneamento deste problema. Um outro efeito disso é o acúmulo de atribuições, sejam pedagógicas ou administrativas, do quadro de professores, tanto efetivos quanto colaboradores. Isso repercute também na produção científica, cultural, artística ou tecnológica. No entanto, acreditamos que para uma próxima oferta do curso, ações como a sugerida pela avaliadora – a participação dos docentes no grupo de pesquisa institucional GEEAD - Grupo de Estudos em Educação a Distância e Tecnologias Digitais – serão de grande valia para o fortalecimento dos princípios pedagógicos do curso e para o fomento da produção docente do curso.

### **DIMENSÃO 3** (página 2002 do pdf)

A valorização do NEAD, particularmente no que diz respeito ao quadro de agente universitário ou técnico administrativo, é premente e requer a ampliação de contratação de pessoal para efetivar a demanda crescente de atividades, seja no campo pedagógico como tecnológico. Tal solicitação tem sido encaminhada aos superiores competentes e aguarda retorno das mesmas.

Da mesma forma, a correção quanto à operacionalização dos links foi solicitada junto aos técnicos competentes do NEAD/UNICENTRO.

No item da Dimensão 3 – Sugestões/Recomendações a avaliadora mencionou que os links não estão ativos, no entanto o acervo bibliográfico encaminhado no processo, consta em PDF às folhas 551 até 1278.

A avaliadora cita que o link referente ANEXO 06-3 – regulamento Estágio de Arte leva ao documento do curso de Educação Física, no entanto o Regulamento encontra-se nas fls. 283 a 297.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.723.875-0

A avaliadora comentou também que o ANEXO 13 A – o Edital de Abertura de Seleção para coordenador está inoperantes, porém consta no processo nas fls 425 a 434.

Os esclarecimentos prestados pela Unicentro, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias. O relatório da Comissão sugere orientações capazes de contribuir com a resolução dos problemas apontados.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.739 (três mil, setecentas e trinta e nove) horas, 375 (trezentas e setenta e cinco) vagas, regime de matrícula seriado anual, período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 05 (cinco) anos. (fls. 02, 10, 233 e 234)

A Unicentro esclarece que para novas ofertas, o quantitativo de vagas dependerá do Edital resultante do convênio com o MEC/CAPES/Universidade Aberta do Brasil-UAB.

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, à folha 236 e 237, descreveu os objetivos do curso, à fl. 234, bem como o Perfil Profissional do Egresso, fl. 235. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, às folhas 1294 a 1667.

O curso tem como coordenadora a professora Marcia Cristina Cebulski, graduada (1996) em Educação Artística - Licenciatura em Teatro, pela Faculdade de Artes do Paraná (FAP), mestre (2007) e doutora (2014) em Educação, ambos pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) (fl. 05)

O quadro de docentes é constituído por 22 (vinte e dois) professores, sendo 07 (sete) doutores, 13 (treze) mestres e 02 (dois) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 07 (sete) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 06 (seis) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40 horas) e 05 (cinco) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20 horas). Do total de docentes, 15 (quinze) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 106 e 107)

A instituição apresentou a Relação Vagas/Inscritos/Matriculados, bem como a Relação Ingressantes/Concluintes à folha 354:

Relação Vagas/Inscritos/Matriculados

ANO	VAGAS	INSCRITOS	MATRICULADOS
2016	375	981	373

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.723.875-0

Relação Ingressantes/Concluintes

TURMA	INGRESSANTES	CONCLUINTES
2016-2020	373	----

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu a Resolução CNE/CP nº 02, de 20/12/19, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 23/12/19, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Tal Resolução concedeu o prazo de 02 (dois anos), a partir de 23/12/19, para que as IES atendam aos dispositivos nela contidos.

Ressalte-se que a mesma Resolução concedeu prazo superior, ou seja, 03 (três) anos, às IES que já implementaram o previsto na revogada Resolução CNE/CP nº 02/15.

Quanto à Resolução nº 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, ressalte-se a necessidade da adequação do curso à referida, por ocasião do próximo pedido de renovação de reconhecimento.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso de Graduação em Arte – Licenciatura, modalidade Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro – Oeste (Unicentro), município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do respectivo ato competente, com fundamento nos artigos 44, 52 e 56, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR, vigente à época do protocolado.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.739 (três mil, setecentas e trinta e nove) horas, regime de matrícula seriado anual, período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 05 (cinco) anos.

A oferta do curso ocorre nos polos de Apucarana, Faxinal, Foz do Iguaçu, Ivaiporã, Lapa e Pinhão e demais polos devidamente credenciados pelo MEC. Os polos de oferta também podem variar de acordo com novos Editais resultantes do convênio com o MEC/CAPES/Universidade Aberta do Brasil-UAB.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.723.875-0

Determina-se à IES o cumprimento das seguintes Resoluções, nos prazos por ela definidos:

- a) Resolução CNE/CP nº 02/19.
- b) Resolução CNE/CP nº 07/18.

Recomenda-se à Unicentro o atendimento às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa, no que for pertinente.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação nº 06/20-CEE/PR.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria da Graças Figueiredo Saad  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de maio de 2021.

Décio Sperandio  
Presidente da CES